



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IRAUCUBA – CMDCA

Resolução N° 10/2025, de 11 de setembro de 2025.

Dispõe sobre a Criação da Comissão para o Registro e Fiscalização das Organizações Governamentais e Entidades da Sociedade Civil, bem como os serviços, programas e projetos que tenham por objetivo a assistência as crianças e adolescentes do município de Irauçuba e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/Irauçuba, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1846 de 31 de março de 2023, alterada pela lei 1.857 de 25 de abril de 2023, e fundamentada na Lei Federal nº 8.069/90, em reunião ocorrida no dia 11 de setembro de 2025.

RESOLVE:

Artigo 1º: Instituir a Comissão que acompanhará os trâmites para o registro e fiscalização das Organizações Governamentais e Entidades da sociedade civil, bem como os serviços, programas e projetos que tenham por objetivo a assistência as crianças e adolescentes do município de Irauçuba.

Artigo 2º: A comissão organizadora para o registro e fiscalização das organizações governamentais e entidades da sociedade civil, bem como os serviços, programas e projetos que tenham por objetivo a assistência as crianças e adolescentes do município de Irauçuba, terá por finalidade proceder o registro, fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços, programas, ações e projetos de assistência as crianças e adolescentes inscritos neste conselho por meio da análise de documentação.

Artigo 3º: A comissão será composta por 04 (quatro) conselheiros, com representação paritária, sendo 02 (dois) representantes do poder público e 02 (dois) representantes da sociedade civil

Artigo 4º: A comissão será composta pelos seguintes conselheiros: Janiele Rodrigues de Sousa (sociedade civil), Francimarques Gomes dos Santos Mota (governo), Raimundo Nonato Oliveira Fortunato (sociedade civil), Larissa Magalhães Rodrigues (governo).

Artigo 5º: Compete a comissão organizadora para o registro e fiscalização das organizações governamentais e entidades da sociedade civil, bem como os serviços, programas e projetos que tenham por objetivo a assistência as crianças e adolescentes do município de Irauçuba dentre outras atribuições:

- I. Discutir estratégias de mobilização
- II. Analisar e aprovar os planos de Ação e relatórios de atividades inscritas no CMDCA
- III. Emitir parecer e realizar visitas quando necessário.
- IV. Caberá a Comissão encaminhar os relatórios e pareceres das análises realizadas, a Secretária Executiva do CMDCA para que possa ser inserir em pauta na reunião do referido conselho.

Artigo. 6º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE
IRAUCUBA – CMDCA**

Irauçuba-CE, 11 de setembro de 2025.

Janiele RS.

Janiele Rodrigues de Sousa
Presidente do CMDCA de Irauçuba/CE

CONSELHEIROS:

Prizmarinho Renato Oliveira Furtado
Carina Magalhães Rodrigues

Benedito Roberto dos Santos Ribeiro
Francimarques Gomes da S. Mota